

# GEG SHOW

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **GILBERTO GOMES DE ALMEIDA E GILMAR GOMES DE ALMEIDA** NOMES ARTÍSTICOS O **GILBERTO E GILMAR** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante "Gilberto e Gilmar Show" inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.361/0001-71 com sede à Rua R DOUTOR NILTON ROBERTO LOPES, 289 – RESIDENCIAL SAO BERNARDO, cidade de Rancharia estado de São Paulo, CEP: 19.600-000, representada pelo Sra. Olivia Telles Porcel de Almeida, inscrito no CPF nº 252.959.018-40, portador do RG nº . 17.212.703-8, residente SÃO PAULO e do outro lado, GILBERTO E GILMAR representados Pelos Srs. GILBERTO GOMES DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito pelo CPF. Nº 698.321.538-91 e RG Nº 8672.946 SSP/SP e GILMAR GOMES DE ALMEIDA inscrito pelo CPF. Nº 013.038.248-50 e RG Nº 11.153.146 SSP/SP, residentes a Rua da Consolação, 331 – Centro, Cidade São Paulo Estado – SP, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representante em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Rua da Consolação, 331 9º andar, sala 908.  
Centro - São Paulo – SP  
CEP. 01301-000  
Tel. (11)3255-9440





*Ed* **GEG SHOW**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de 12 (mês) a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de SÃO PAULO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam e firmam o presente, para que produza os seus efeitos legais. .

São Paulo, 05 de Maio de 2016.

*Olivia Telles Porcel Almeida*

REPRESENTANTE

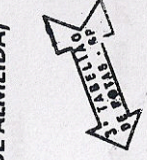
(OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA)



*Gilberto Gomes de Almeida*

REPRESENTADO

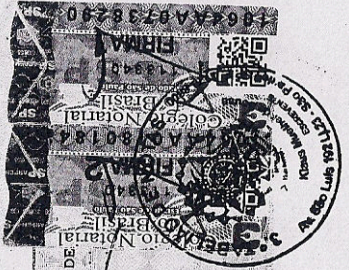
(GILBERTO GOMES DE ALMEIDA)



3º TABELIÃO DE NOTAS  
BEL MATEUS BRANDÃO MACHADO  
TABELIÃO  
AB845789  
AV. SÃO LUÍS, 195 - 124 - CEP: 01466-913  
SÃO PAULO/SP - TEL: (11) 323-9000

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:  
OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA- GILBERTO GOMES DE ALMEIDA

São Paulo, 21 de Março de 2017  
Em test. da Verdade  
KLAUS MUEHLER DE SOUSA - RSCREVENTE  
Valor: R\$17.10 Carimbo: 1394124.9 Cart. 1064  
Selos(s): AA180184 e AA338290



REPRESENTADO

(GILMAR GOMES DE ALMEIDA)

Rua da Consolação, 333 - Granddar, sala 908.

Centro – São Paulo – SP

CEP. 01301-000

Tel. (11)3255-9440



KLAUS MUEHLER DE SOUSA - Escrevente  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO